

PARTICIPAÇÕES ABC S.A.

CNPJ nº 00.635.156/0001-49

Ata da Assembléia Geral de Debenturistas da primeira emissão de debêntures não conversíveis em ações de Participações ABC S.A.

Local: Rua do Tesouro, 47 – 3º andar, São Paulo. **Data e horário:** 07 de julho de 2000, às 10:00 horas.

Comparecimento: debenturistas representando 100% das debêntures em circulação, a saber: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, representada por seu procurador Ricardo Simões Salim e Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS, representada por seu procurador Olivério Gomes de Oliveira Neto, e o Agente Fiduciário Aporte DTVM Ltda, representada por seu sócio Paulo Roberto Pasian. **Convocação:** dispensada na forma dos Artigos 71, § 1º, e 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Ordem do Dia:** 1. Relatório do Agente Fiduciário sobre as providências determinadas pela Assembléia Geral de Debenturistas de 16.2.2000; **2 - Deliberações:**

1. Dada a palavra ao representante do Agente Fiduciário, Sr. Paulo Roberto Pasian, foi por ele exposto o seguinte: a) Cumprindo determinação da assembléia anterior, colheira propostos dos escritórios Albino Advogados Associados, Azevedo Sette Advogados – e Sachetti, Saltorato, Martins e Franco Advocacia e Consultoria, todos de São Paulo, e as encaminhara aos debenturistas, em anexo a correspondência de 18.4.2000; b) As demais providências continuavam na dependência de decisão dos debenturistas quanto às propostas de prestação de serviços advocatícios. 2. Com relação ao assunto exposto pelo Agente Fiduciário, que foi amplamente discutido, decidiram os debenturistas, em votação unânime: a) Não aceitar nenhuma das propostas sob exame e utilizar seus próprios serviços jurídicos para as providências de defesa de seus interesses na esfera judicial; b) Solicitar do Agente Fiduciário a outorga de procuração “ad juditia” aos advogados indicados pelos debenturistas para os fins descritos no item anterior; c) Assumir integralmente todas as custas, honorários advocatícios e quaisquer outras despesas resultantes das ações a serem propostas em face de Participações ABC S.A., inclusive na hipótese de sucumbência. São Paulo, 07 de julho de 2000. Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, Fundação Banco Central de Previdência Privada – Centrus, Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.